



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 224 /2004**

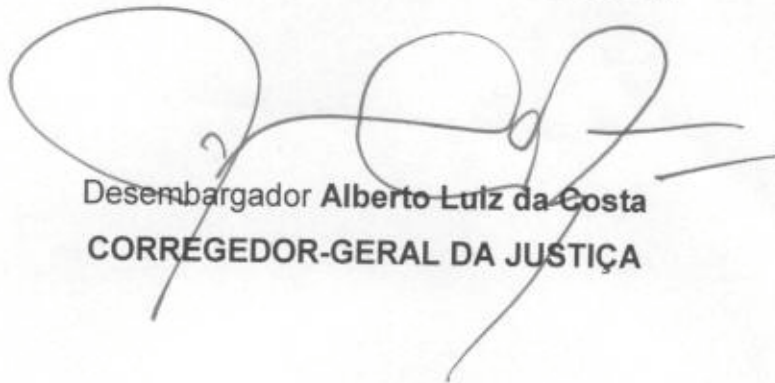
**Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito e Substitutos**

Senhor(a) Juiz(a),

Por intermédio do presente expediente, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para conhecimento e divulgação, cópia do ofício nº 5739/2004-GDR e folders, oriundos do Superior Tribunal de Justiça.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. meus protestos de estima e consideração.

Florianópolis, 30 de novembro de 2004.



Desembargador **Alberto Luiz da Costa**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



*Superior Tribunal de Justiça*

Ofício n. 5.739/2004-GDR

Brasília-DF.

Em 25 de outubro de 2004.

Senhor Corregedor-Geral

R.H.  
Diretor da Revista  
cu. 28.11.04  
Alberto Luiz da Costa  
Corregedor-Geral da Justiça

Informo a V. Ex.<sup>a</sup> que, no dia 25 de novembro do corrente, será colocado à disposição da sociedade mais um serviço no site deste Superior Tribunal de Justiça.

Trata-se da possibilidade de acesso às Decisões Monocráticas certificadas oficialmente –, em página específica.

A fim de tornar pública tal inovação, encaminho-lhe os respectivos cartazes e folders, rogando-lhe o obséquio de proceder à divulgação desse novo serviço à população.

Na oportunidade, renovo a V. Ex.<sup>a</sup> meus votos de elevada estima e consideração.

*Raphael de Barros Monteiro Filho*  
Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho  
Diretor da Revista

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Alberto Luiz da Costa  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

---

# DECISÕES MONOCRÁTICAS CERTIFICADAS O N - L I N E

---



---

A partir de 25 de novembro de 2004, as Decisões Monocráticas disponíveis no site do Superior Tribunal de Justiça serão certificadas e validadas como documento oficial.

---

---

O Superior Tribunal de Justiça, por meio do Ato n. 267, de 8 de setembro de 2004, publicado no DJ de 20 de setembro de 2004, p. 95, Seção I, instituiu a página de Decisões Monocráticas Certificadas em seu site *www.stj.gov.br*.

O acesso à página permitirá a consulta e impressão das decisões monocráticas, em formato texto, certificadas oficialmente, assim que confirmada a sua publicação no Diário da Justiça.

Tal medida, condizente com os princípios da celeridade e publicidade dos atos processuais, vem reforçar a Política da Qualidade e a Missão do STJ, antecipando a divulgação das decisões proferidas por esta Corte.

---